PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI Nº 648/2008

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 15.137
Folha N.º 11
Em 09 / 10 / 08

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2008, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200042.008 – Manutenção da Secretaria Administrativa
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil ..... R$- 2.000,00

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
05001:2060100892.039 – Assistência Financeira a ADECIS
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais ..... R$- 5.000,00

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E AVIAÇÃO
05002:2678201712.042 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo ..... R$- 60.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$- 13.000,00

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545100822.049 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Rurais
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo ..... R$- 8.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$- 10.000,00

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030201002.078 – Manutenção do Hospital Municipal - Excedentes
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$- 5.000,00
07001:1030201002.082 – Assistência Financeira ao Cons. Interm. de Saúde
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONSÓRCIOS PUBLICOS
337133:- Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$- 2.000,00

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:0824401172.112 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$- 13.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 118.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo 1º desta Lei, será cancelado o valor de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100692.052 – Manutenção do Ensino Fundamental - Excedentes
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$- 118..000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$- 118.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL